

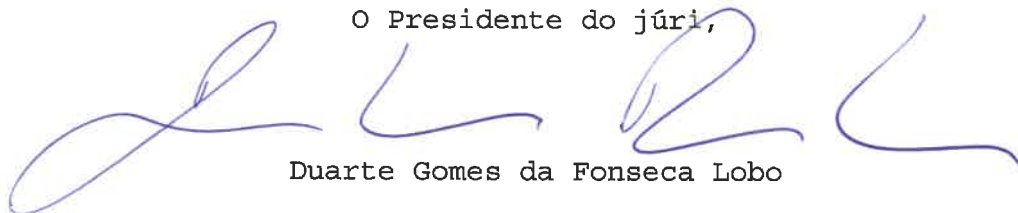
a) Excluído do procedimento concursal por não ter comparecido à Entrevista Profissional de Seleção, método de seleção de carácter eliminatório, conforme mencionado no ponto 18 do aviso de abertura do procedimento e nos termos do n.º 10 do artigo 9.º da Portaria 125-A/2019, de 30.04, adiante designada Portaria.

Da decisão de exclusão dos referidos candidatos do procedimento concursal pode ser interposto recurso hierárquico para o Presidente da Câmara Municipal de Tarouca, nos termos do Código do Procedimento Administrativo.

A ata do júri contendo os fundamentos da decisão proferida pode ser consultada, no Serviço de Recursos Humanos da Câmara Municipal, todos os dias úteis, entre as 9 e as 16.00 horas. Pode também ser facultada cópia da mesma, mediante pedido remetido para camara@cm-tarouca.pt, dirigido ao Presidente do Júri do Procedimento.

Tarouca, 07 de abril de 2021

O Presidente do júri,



Duarte Gomes da Fonseca Lobo

*Afixe-se no Edifício dos Paços do Município e
publicite-se em www.cm-tarouca.pt.*